

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

No dia 17 de Abril de 2012, o Conselho de Ministros aprovou a criação do Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., o qual viu a luz do dia com a publicação do Decreto-Lei n.º 69/2013, de 17 de Maio, por fusão do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., e do Hospital de Faro, E.P.E.,

Em audição sobre o tema em apreço na Comissão Parlamentar de Saúde, havida no passado dia 15 de Maio, o Presidente da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., fez referência à existência de um estudo efetuado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., o qual terá servido de base à decisão de avançar com a fusão das duas unidades hospitalares, ora concretizada. Mais, na mesma Audição, o Presidente da Administração Regional de Saúde do Algarve aludiu a ganhos resultantes da fusão, nomeadamente no que toca a ganhos de escala, em pessoal e recursos financeiros, presumindo-se que tais afirmações acolham fundamento do referido estudo, visto não ter sido apresentada outra fonte.

Por outro lado, ficou claro que esta é uma decisão assumida pelo Governo por proposta da Administração Regional de Saúde do Algarve, sem que tivesse havido qualquer debate interno junto das estruturas hospitalares da região, nem tão pouco o envolvimento das autarquias, apesar das explicações prestadas na Associação de Municípios do Algarve pelo Presidente dos serviços regionais.

Acresce que o Presidente da Administração Regional de Saúde do Algarve, depois de apresentar alguns dados sobre a redução da despesa no ano de 2012, referiu que existia margem para uma «(...) *redução de custos*» na ordem dos 50 milhões de euros nas duas unidades hospitalares, tendo sido noticiada a existência de um estudo de benchmarking sobre a produtividade dos hospitais que confirmam tal ideia, entretanto tornado público.

Já sobre a evolução dos dados relativos à prestação de cuidados de saúde pelas duas unidades hospitalares, não foram referidos quaisquer valores na referida audição, tendo o Presidente da Administração Regional de Saúde do Algarve sido pouco claro nas respostas que deu sobre

esta matéria.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, através de V.Exa, solicitar ao Senhor Ministro da Saúde:

a) O estudo efetuado pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. que esteve na base da decisão de criação do Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.;

b) Os dados referentes à prestação de cuidados de saúde à população do Algarve, bem como os custos associados aos cuidados de saúde primários e aos cuidados hospitalares, no que tange aos indicadores mais relevantes aferidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., e, bem assim, a sua evolução nos anos de 2011 e 2012.

Palácio de São Bento, sexta-feira, 17 de Maio de 2013

Deputado(a)s

MIGUEL FREITAS(PS)

MANUEL PIZARRO(PS)

JOÃO SOARES(PS)